



DECRETO Nº 1.986, DE 16 DE SETEMBRO DE 2016.

"Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar".

SERGIO YASUSHI MIYASHIRO, Prefeito Municipal de Pedro de Toledo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, em conformidade ao disposto na **Lei Municipal nº 1.435 de 29 de Setembro de 2015** do Artigo 4º - Item III.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Seção de Contabilidade e Finanças da Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 119.300,00 (Cento e Dezenove Mil e Trezentos Reais)**.

02	EXECUTIVO		
0201	Gabinete do Prefeito		
020101	Chefia de Gabinete		
04.122.0102.2003	Manutenção do Gabinete do Prefeito		
	Fonte de Recurso – 01 – Tesouro		
3.3.90.39.00(8)	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		1.500,00
04.122.0102.2006	Manutenção do Fundo Social de Solidariedade		
	Fonte de Recurso – 01 – Tesouro		
3.3.90.36.00(13)	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física		1.100,00
0202	Departamento de Administração		
020201	Administração Geral		
04.122.0103.2012	Manutenção do Departamento de Administração		
	Fonte de Recurso – 01 – Tesouro		
3.3.90.30.00(19)	Material de Consumo		11.650,00
0204	Departamento de Compras, Almojarifado e Patrimônio		
020401	Compras, Almojarifado e Patrimônio		
04.123.0105.2016	Manutenção do Departamento de Compras		
	Fonte de Recursos – 01 – Tesouro		
3.3.90.30.00(33)	Material de Consumo		6.000,00
0208	Fundo Municipal de Saúde (FMS)		
020801	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0109.2033	Manutenção do Departamento de Saúde		
	Fonte de Recurso – 01 – Tesouro		
3.3.90.30.00(91)	Material de Consumo		35.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
Administração 2013-2016
TODOS POR PEDRO DE TOLEDO



3.3.90.36.00(95)	Outro Serviços de Terceiros Pessoa Física	4.000,00
0215	Ensino Infantil Creche	
021601	Ensino Infantil Creche	
12.365.0116.2052	Manutenção do Ensino Infantil Creche – 25%	
	Fonte de Recursos – 01 – Tesouro	
3.3.90.39.00(141)	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	2.400,00
0219	Fundeb – Ensino Infantil	
021901	Fundeb – Ensino Infantil	
12.365.0122.2062	Manutenção Ensino Infantil Pré- Escola – Fundeb – 40%	
	Fonte de Recursos – 02 – Estado	
3.3.90.39.00(169)	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	2.650,00
0221	Departamento de Obras e Serviços Municipais	
022101	Obras e Serviços Municipais	
15.452.0123.2066	Manutenção do Departamento de Obras e Serviços	
	Fonte de Recursos – 01 – Tesouro	
3.3.90.30.00(188)	Material de Consumo	32.000,00
3.3.90.39.00(191)	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	<u>23.000,00</u>
	Total =	119.300,00

Artigo 2º - Para cobertura do **Crédito Adicional Suplementar**, no valor de R\$ **119.300,00 (Cento e Dezenove Mil e Trezentos Reais)**. Será Utilizado Recursos por **Anulação Parcial** das Seguintes Dotações Orçamentais.

02	Executivo	
0212	Merenda Escolar	
021201	Merenda Escolar	
10.306.0113.2039	Manutenção da Merenda Escolar – Ens.Fund.Tesouro	
	Fonte de Recursos – 01 – Tesouro	
3.3.90.30.00(116)	Material de Consumo	116.650,00
10.306.0113.2040	Manutenção da Merenda Escolar Ens. Fund- Estadual	
	Fonte de Recursos – 02 – Estado	
3.3.90.30.00(117)	Material de Consumo	<u>2.650,00</u>
		119.300,00



Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, 16 de Setembro de 2016.

Sergio Yasushi Miyashiro
Prefeito Municipal